

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019

Processo Origem nº 001.0500.000.050/2014
Processo 2019 nº 2050186/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO – ASSISTÊNCIA MÉDICO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA - MÉDICO SOCIAL**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 60.598.448/0001-80, inscrito no CREMESP sob nº 949341, com endereço na Av. Pompéia, 888 – CEP 05022-000 São Paulo/SP, e com estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Cotia-SP sob o nº 054.954, neste ato representada por seu Presidente, Antonio Mendes Freitas, brasileiro, administrador, solteiro, RG. n.º 24.975.407-1, CPF n.º 581.653.559-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.050/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a Implantação do Serviço Especializado em Oftalmologia Retina e Readequação de Metas Assistenciais a partir de agosto do presente exercício, no **Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados – AME Jardim dos Prados**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera o Anexo Técnico I – Itens II.1 e II.4 do Contrato de Gestão assinado em 01/01/2015 conforme redação abaixo:

Handwritten signature and official stamp of the Department of Jurisprudence, with the name Angela Turque and the number 0483513424.

**ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2019 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	3.150	37.800
Interconsulta	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.500
Consulta Subsequente	7.582	7.582	7.582	7.582	7.582	7.582	7.582	6.882	6.882	6.882	6.882	6.882	87.484
Total	12.232	12.232	12.232	12.232	12.232	12.232	12.232	11.232	11.232	11.232	11.232	11.232	141.784

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2019

CIRURGIA AMBULATORIAL MENOR	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma	580	580	580	580	580	580	580	620	620	620	620	620	7.160

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

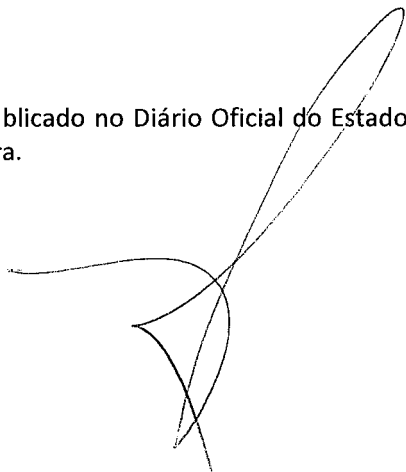
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

BLA

flp



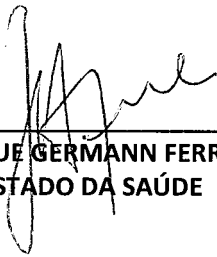

[Handwritten mark]

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

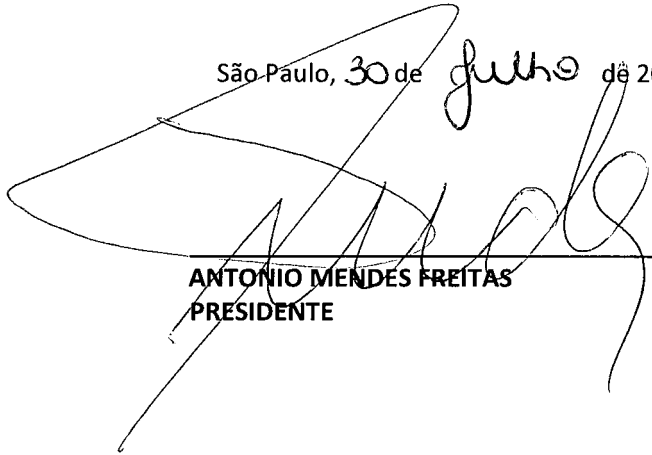
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de julho de 2019.



DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE




ANTONIO MENDES FREITAS
PRESIDENTE

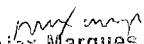
Testemunhas:

1) Luana
Nome: Luana Lara Tavarina
R.G.: 47.402.777-6 SSP/SP

2) Biana L Amadeu
Nome:
R.G.: 98.677.820-9


Isabella Almeida da Costa
Diretora Administrativa
AME Jardim dos Prados

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Angela Accio
DAB/SP 11444
Ass. Jurídica


Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571